



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2025FMSDI

Data da Homologação: 05/05/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses.

CONTRATADA: RETEC RESÍDUOS S/A, inscrita no CNPJ sob o 02.524.491/0001-03 com sede no endereço Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Arvores, Salvador/Bahia, Cep.41.820-560. Vencedora no valor de global de R\$ 59.999,10 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025FMSDI, com os documentos que o instituem.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025

2019年12月31日
2019年12月31日
2019年12月31日
2019年12月31日



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Fundo Municipal de Saúde
E-mail:	secsaude@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Selma Vieira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Prestação de Serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento térmico e destino final de Resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E é essencial para garantir a segurança sanitária, ambiental e a conformidade legal das atividades realizadas pelas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Esses resíduos, por sua natureza, apresentam riscos biológicos, químicos e perfurocortantes que podem comprometer a saúde de profissionais, pacientes, da população em geral e do meio ambiente se não forem devidamente manejados. A legislação vigente, como a Resolução CONAMA nº 358/2005, a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), exige o manejo adequado desses resíduos, desde a geração até a sua disposição final.

Além disso, o tratamento térmico (como a incineração ou autoclavagem) é imprescindível para a inativação de agentes patogênicos e a mitigação de riscos, contribuindo para o controle de infecções e doenças.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços de saúde com responsabilidade socioambiental, assegurando o correto gerenciamento dos resíduos, protegendo a saúde pública e o meio ambiente, além de atender plenamente às normativas técnicas e legais aplicáveis.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
------	-----------	------	------



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	MENSAL	21
---	---	--------	----

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ☒ (X) ALTO
☐ () MÉDIO
☐ () BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início da prestação dos serviços deverá ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários, tendo em vista que o contrato vigente não possui mais saldo e os serviços não podem paralisar.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de Contratos: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de Contratos: – Ângela Lelis de Oliveira Barreto, Matrícula de nº 581.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 17 de Fevereiro de 2025.


SELMA VIEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. Saúde
DEC. Nº 05/2025

Selma Vieira de Souza
Matrícula nº 4139
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 17 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



Salvador, 24 de abril de 2025

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BA
Att:

Prezado Senhores.

É com grande satisfação que encaminhamos a V.Sa. PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL de acordo com os termos a seguir.

1. INTRODUÇÃO

Considerando a crescente preocupação da sociedade com relação às questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável, instituições como CONAMA (resolução 358/ 05), ANVISA (Resolução 222/18), Ministério do Meio Ambiente, INEMA e empresas especializadas credenciadas, dentre outras, tem envidado esforços no sentido de normatizar, certificar, operacionalizar e acompanhar as questões no que se refere à geração de resíduos sólidos em geral, em especial os gerados pelas unidades de saúde, objetivando minimizar os riscos ao meio ambiente e à sociedade.

2. ESCOPO/ NECESSIDADES

Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A, B e E.

3. EQUIPE TÉCNICA

A Retec disponibilizará sua equipe técnica composta por:

- Responsável técnico ambiental perante o CREA.
- Engenheiro de segurança
- Gerente Operacional (logística e operação)
- Equipe de vendas (consultor técnico-comercial)
- Demais membros do staff administrativo e industrial
- Todos os colaboradores da equipe estarão devidamente treinados, fardados e munidos de EPI, de acordo com as Normas técnicas da ABNT, CONAMA e demais legislações vigentes.

4. METODOLOGIA COLETA

4.1 COLETA

- Será realizada por equipe devidamente treinada com capacitação da NORMA ABNT 12809.
- Com coletores disponibilizados em comodato ao cliente, e ferramentas e equipamentos especializados.

4.2 TRANSPORTE

- Será realizado em caminhão certificado pela LIMPURB, tipo baú. Sendo higienizado a cada transporte.
- Devidamente Inspeccionado pelo INMETRO, com o CIPP – Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos



- Motorista devidamente habilitado com curso de MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos.
- Plano de Atendimento a Emergência

4.3 TRATAMENTO

- Pelo sistema de autoclavagem e posterior DESCARACTERIZAÇÃO e redução do volume.
- Licença de Operação emitida pelo INEMA, para coleta, transporte, transbordo, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, DO GRUPO A, GRUPO B e GRUPO E.
- Sistema de controle de validação e eficiência do tratamento, através dos testes semanais de bacillus stearothermophilus.
- Emissão de Certificado de Tratamento dos RSS, com volume, data e período de tratamento, assinatura do Responsável Técnico.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

- Licença de transporte para o Aterro Sanitário Licenciado.
- Aterro devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e sanitários
- Certificado de disposição final dos resíduos de saúde já tratados

4.5 ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NA PARTE SANITÁRIA E AMBIENTAL

- Dúvidas técnicas sobre alvarás sanitários e licenças ambientais
- Documentação para Vigilância Sanitária Elaboração do PGRSS , PCMSO e PPRA
- Capacitação continuada das rotinas operacionais na segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final
- Treinamento e Palestras
- Legislação Ambiental

5. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação da RETEC possibilitará a esterilização, inertização e destinação final dos resíduos já citados, de acordo com toda legislação ambiental vigente, garantindo total gestão e eficácia.

6. PREÇO

Para os serviços descritos no item 1., a contratante remunerará a RETEC através de um contrato anual, de acordo com o volume gerado e medições mensais, (com vencimento dia 10 de cada mês) através dos valores abaixo.

Obs1. Para o acondicionamento dos citados resíduos, será fornecido em regime de comodato, sem qualquer ônus à CONTRATANTE bombonas, confeccionadas em polietileno de alta densidade, de acordo com as normas em vigor.



Tabela de Preço

Item	Tipo de Resíduo	Quantidade mês	Valor Unitário	Valor mensal	Valor 10 meses
01	Biológico/Perfuro cortanteQuímico Bombona de 200	21	R\$ 285,71	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

- Valor Mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- Valor para 10 meses R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Esta Proposta é válida por 60 dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS
Fernando Luiz de Oliveira
Tel: 71-9 9977-4460/9 9960-0072

02.524.491/0001-03
RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI
RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 111
EDIF. LIZ CORPORATE, SALA 1502,
CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP: 41.820-560
SALVADOR-BA

Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, Nº 111,
Edifício Liz Corporate, 15º Andar, Sala 1502, Caminho
das Árvores, CEP: 41820-560, Salvador/BA

(71) 3341-1341
www.retecresiduos.com.br
/retecresiduos

Uma empresa do
GRUPO
GVC

SOLICITANTE	MUNICIPIO DE SOUTO SOARES			
CNPJ	13.922.554/0001-88			
ENDEREÇO	AV JOSE SAMPAIO	BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SOUTO SOARES	CEP: 46.990-000
TELEFONE				
EMPRESA	AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS LTDA			
CNPJ	31.703.054/0001-47			
ENDEREÇO	VIA DE ACESSO PRINCIPAL - 502	BAIRRO: VARZEA DAS SALINAS	CIDADE: BOM JESUS DA LAPA - BA	CEP: 47600-000
TELEFONE	(77) 9 99677248			
E-mail	AMBIENTALFORT@GMAIL.COM			
RESPONSÁVEL:	Cecília Micaelle Oliveira da Silva Dantas	FUNÇÃO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	
LOCAL E DATA	BOM JESUS DA LAPA, 24/04/2025	VALIDADE	60(sessenta) dias	

OBJETO: Cotação de preços para prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento com destino final dos Resíduos do Serviço de Saúde - RSS, dos grupos A B E C, das unidades localizadas no perímetro urbano e zona Rural no desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde da Prefeitura do município de SOUTO SOARES - Ba.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. BOMBONAS MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (10 MESES)
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final de resíduos hospitalares do grupo (A, B e E) desse município.	21	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00				

- > Os preços objeto desta cotação já constam todos os encargos e outras despesas que por ventura venham a incidir, tais como: transportes e materiais a serem utilizados
- > O objeto orçado será executado, conforme solicitação da contratante.
- > O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, através de transferência bancária após empenho e liquidação da nota Fiscal.

Bom Jesus da Lapa, 24 de abril de 2025.

Ambiental Fort Coleta de Resíduos LTDA

31.703.054/0001-47

responsável

Cecília Micaelle Oliveira da Silva Dantas

CPF: 087.465.235-96



31.703.054/0001-47
AMBIENTAL FORT COLETA
DE RESÍDUOS LTDA
Via Acesso Principal - 502 - Varzea das Salinas
CEP 47.600-000-B.J. de Lapa - BA

AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ 31.703.054/0001-47

Via Acesso Principal - 502 - Varzea das Salinas - CEP 47.600-000 Bom Jesus da Lapa (Ba)

Telefone: (77) 9967.7248



COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos sólidos ou químicos dos Serviços de Saúde do município de Souto Soares/BA.

1- **Razão social:** GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA

2- **CNPJ:** 16.668.465/0001-55

3- **Endereço:** Rodovia BR 030, Km 9, s/n

4- **Bairro:** Zona Rural

5- **Cidade:** Guanambi

UF: BA

6- **Telefone:** (77) 9 9106 5433

7- **Endereço eletrônico:** gbiambier@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. DE BOMBONAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (10 MESES)
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por termo de distribuição e destinação final de resíduos hospitalares do grupo (A, B e E) desse município.	21	R\$6.050,00	R\$60.500,00

Esta proposta é válida por 60 dias.

Guanambi-BA, 24 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNO SILVA SANTANA
Data: 24/04/2025 14:57:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA

16.668.465/0001-55
GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS
AMBIENTAIS LTDA - EPP
Rod. BR 030, KM 9, S/N - Zona Rural
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

GBI AMBIER – EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS – CNPJ: 16.668.465/0001-55
Escritório: Rua Santa Catarina, 401 – 1º Andar – Bela Vista
Usina: Rod. BR 030 – Km 9, S/N – Zona Rural
CEP.: 46.430-000 – Guanambi – BA



Relatório de Cotação: COLETA DE LIXO

Pesquisa realizada entre 22/04/2025 09:57:54 e 24/04/2025 11:45:47

Relatório gerado no dia 24/04/2025 11:48:24 (IP: 170.247.112.125)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

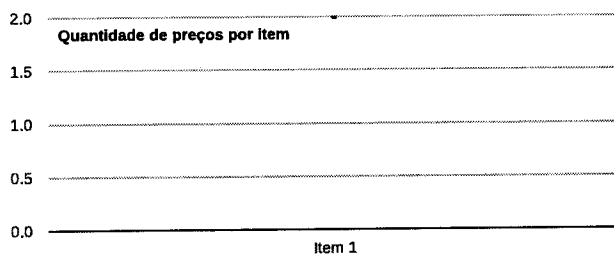
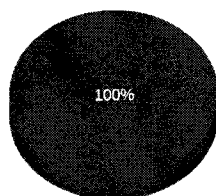
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2	21 Unidades	R\$ 296,00 (un)	-	R\$ 296,00	100%	R\$ 6.216,00

Valor Global: R\$ 6.216,00

Valor do item em relação ao total

● 1) PRESTAÇÃO DE...



Detalhamento dos Itens



Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Preço Estimado: R\$ 296,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 296,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 296,00

Quantidade	Descrição	Observação
21 Unidades	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 262,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.796.073/0001-83	Data: 20/03/2025 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e disposição final dos resíduos dos grupos A,B e E produzidos pelos Serviços de Saúde de Aratuípe-BA	SRP: NÃO
Descrição: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR - COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 / UASG: 983345
CatSer: 19380 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/03/2025 15:30
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 140
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.524.491/0001-03	RETEC RESIDUOS S/A	R\$ 259,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS, 000111
	Nome de Contato: Silvio	Telefone: (71) 3594-7201
		Email: silvio.roberto@grupogvc.eco.br
37.065.611/0001-28	E. O. SOUZA & CIA LTDA	R\$ 265,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Maués	Endereço: R CICERO DIAS DE ALBUQUERQUE, 62
	Nome de Contato: ESAU OLIVEIRA SOUZA	Telefone: (92) 99130-6505
		Email: phdcontabilidadeam@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 330,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ANDRE DA ROCHA	Data: 26/08/2024 11:44
Objeto: SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS DA ÁREA DA SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO A,B E E.	Modalidade: Dispensa
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - sOLICITO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA ÁREA DA SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E, EM RECIPIENTES APROPRIADOS PARA COLETA, COM VEÍCULO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA ÁREA DA SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E, EM RECIPIENTES APROPRIADOS PARA COLETA, COM VEÍCULO ADEQUADO E LICENCIADO PARA O TRANSPORTE, TRATAMENTO EM INCINERADORES OU AUTOCLAVE PARA TRATAMENTO TÉRMICO. (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM), COM BOMBONAS DE 200LITROS SENDO RETIRADAS UMA VEZ NO MÊS SEMPRE PROCIMO AO DIA 20 DE CADA MÊS.DEIXANDO SEMPRE UMA BOMBONA PARA A COLETA MENSAL DESTES MATERIAIS.	SRP: NÃO
	Identificação: 90483066000172-1-000049/2024
	Lote/Item: 1/1001
	Ata: N/A
	Homologação: 26/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
17.793.462/0001-06		RECICLAGEM SERRANA LTDA		R\$ 330,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Pará	ROD ERS 438, 2575	(54) 3477-1485	trevisanbrasil@gmail.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/04/2025 11:46:03

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/04/2025 10:53:24

[Acessar a fonte aqui](#)





ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento térmico e destino final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

A pesquisa de preço em comento seguiu as regras definidas na IN 65/2021, SEGES/ME, notadamente o que define no artigo 3º, em que descreve itens mínimos que devem estar nos autos do processo, como descrição do item, fonte coletada, identificação do agente responsável pela pesquisa, memória de cálculo dentre outros.

3.0 INTRODUÇÃO

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos II e IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Tentou buscar a priorização de consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

As fontes consultadas foram: **AMBIENTAL FORT COLETA DE RESIDUOS LTDA – CNPJ: 31.703.054/0001-47**, **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 16.668.465/001-55** e **RETEC – TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI – CNPJ: 02.524.491/0001-03** e **BANCO DE PREÇO**.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	MENSAL	21	R\$ 290,07	R\$ 6.091,47

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Informamos que a pesquisa foi realizada em conformidade com as normas previstas na **Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021** e com base em contratações similares vigentes de órgãos da Administração Pública e propostas de empresas do mercado. Foi utilizado o método estatístico da média para definir o valor estimado.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

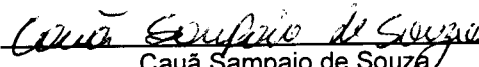
A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 24 de abril de 2025.


Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 24 de abril de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bombonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses.

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto, o SETOR DE COMPRAS adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado e consulta ao software Banco de Preços

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. MÉDIO	UNT.	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	21	MENSAL	R\$ 290,07		R\$ 6.091,47

TOTAL: R\$ 6.091,47 (SEIS MIL, NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados e Resultado da consulta Banco de Preços.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

Cauã Sampaio de Souza

Matricula nº 4159

Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Vieira de Andrade
Sec. Municipal de Gestão e Inovação

Souto Soares/BA, 21 de Maio de 2025.
RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 25 de abril de 2025

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 6.091,47 (SEIS MIL, NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta

Complexidade

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500


Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 25 de abril de 2025

Ilmo. Senhor

Selma Vieira de Souza

MD. Secretária Municipal de Saúde

Conforme solicitação da Sra. Secretária Municipal de saúde, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo de Dispensa nº 006/2025FMSDI

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses, conforme demanda da Administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra geral é a obrigatoriedade de licitação para contratação pela Administração Pública. Todavia, admite-se a contratação direta nos casos expressamente previstos em lei.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, desde que obedecidos os limites legais.

A análise da documentação apresentada demonstra o cumprimento dos requisitos legais para a contratação direta, estando o processo instruído conforme exige o art. 72 da referida lei, incluindo:

- Documento de formalização de demanda;
- Termo de referência com informações técnicas adequadas;
- Pesquisa de preços com justificativa e mapa comparativo;
- Justificativa de preço e da escolha do contratado;
- Previsão orçamentária e demonstração de disponibilidade de recursos;
- Minuta contratual em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.



Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses.

Tendo em vista o despacho expedido pela Secretária Municipal de saúde, datado em Fevereiro de 2025, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses. AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 28 de abril de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 006/2025FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 083/2025.

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses, conforme especificado no termo de referência.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/05/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 28 de abril de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26/2025.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2025FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 083/2025

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/05/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses, conforme especificado neste termo de referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

3.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

3.4 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4 - A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Concordata e Falência;

PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- i) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- j) Comprovação da Empresa Licitante possuir em seu Quadro Permanente, Profissional de Nível Superior (Engenheiro, Ambiental ou Sanitarista), mediante apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista e detentor de atestados fornecidos, por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado acompanhado de certidão de acervo técnico – CAT emitida pelo CREA por execução de



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação (execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde);

k) Comprovação de que possui Licença de Transporte e Operação para Tratamento Térmico para Resíduos de Serviços de Saúde, dos Grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA 358/05 emitida pelo INEMA;

l) Apresentação do certificado de curso MOPP dos motoristas e CIV e CIPP do INMETRO_ Certificado de inspeção veicular / transporte de produtos perigosos;

m) Laudos de eficiência do tratamento de resíduos (sendo este emitido por órgão externo, com prazo máximo de 30 dias);

n) Certificado ou Registro da Empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais e cadastro Técnico federal de atividades e instrumentos de Defesa Ambiental - CTF / AIDA, emitidos pelo IBAMA;

o) Comprovação de disposição final dos resíduos tratados, em aterros licenciados pelo INEMA, através de contrato com o mesmo, e certificado com prazo máximo de emissão de 60 dias.

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 60.914,70 (sessenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos).

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquiridos(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

9.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

9.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

9.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

9.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

10.1 Executar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela Contratante

10.2. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

10.3. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

10.4. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

10.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

11.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

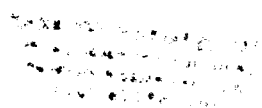
12. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;

Souto Soares, 28 de abril de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto GP 026/2025





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bombonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E é essencial para garantir a segurança sanitária, ambiental e a conformidade legal das atividades realizadas pelas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Esses resíduos, por sua natureza, apresentam riscos biológicos, químicos e perfurocortantes que podem comprometer a saúde de profissionais, pacientes, da população em geral e do meio ambiente se não forem devidamente manejados. A legislação vigente, como a Resolução CONAMA nº 358/2005, a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), exige o manejo adequado desses resíduos, desde a geração até a sua disposição final.

Além disso, o tratamento térmico (como a incineração ou autoclavagem) é imprescindível para a inativação de agentes patogênicos e a mitigação de riscos, contribuindo para o controle de infecções e doenças. Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços de saúde com responsabilidade socioambiental, assegurando o correto gerenciamento dos resíduos, protegendo a saúde pública e o meio ambiente, além de atender plenamente às normativas técnicas e legais aplicáveis.

3 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	BOMBONA 200LTS	210	R\$ 290,07	R\$ 60.914,70

UNIDADES PONTOS DE COLETAS:

HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS – SEDE



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FORENTINA MIRANDA ROCHA – SEDE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS – SEDE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS – POV. DE CAMPO ALEGRE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VICENSA DA CONCEIÇÃO – DIST. DE SEGREDO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOEL MENDES – POV. DE POCINHO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS – DIST. DE CISTERNA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IZIDORIO ANDRADE – POV DE SÃO DOMINGOS

4 – DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

5- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A contratada deverá realizar coleta mensal dos resíduos hospitalares dispensados pelo Hospital Municipal Jonival Lucas e UBS-Unidades Básicas de Saúde na sede e Zona Rural do Município.

5.2. Os coletores, ou bombonas, deverão conter sacos plásticos, fornecidos pela contratada e serem confeccionados em polietileno de alta densidade, com tampa de fechamento hermético, identificados com o tipo de resíduo e sua capacidade;

5.3. O recolhimento dos resíduos deverá ser através de veículos seguro, sem compactação, respeitando as normas da ABNT/Ministério dos Transportes, para movimentação e operação de produtos insalubres;

5.4. Dispor de funcionários para coleta, devidamente qualificados, uniformizados e utilizando EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;

5.5. Os funcionários que desempenharão a função de motorista, deverá ser profissional devidamente habilitado para o transporte de produtos perigosos (MOPP) com curso de direção defensiva;

5.6. Dispor de unidade de tratamento para os resíduos hospitalares coletados no município, respeitando as normas da legislação específica;

5.7. Oferecer ao Município, certificado de tratamento e disposição final dos resíduos coletados nas unidades de saúde, deste Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.1.1. Fornecer Prestar os serviços contratados de acordo com as Especificações Técnicas, preços e quantidades nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor;

6.1.2. Comunicar por escrito à Secretaria de Saúde do Município, o horário para eventual trabalho extraordinário, o horário de funcionamento de suas instalações e, quando em vista de fato superveniente alterar este, comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

6.1.3. Manter permanentemente à disposição do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, preposto que assuma perante a fiscalização da CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até o recolhimento definitivo, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

6.1.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

6.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

6.2.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado;

6.2.4. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ 60.914,70 (sessenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de no mercado da região, cotação no site do banco de preços, sendo analisado cada item de forma individual, buscando o lançamento mais próximo ao valor praticado no mercado.

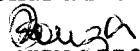


ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.


SELMA VIEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. Saúde
DEC. Nº 05/2025

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde

● 2014 年 12 月 1 日
● 2014 年 12 月 1 日
● 2014 年 12 月 1 日



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 083/2025 DISPENSA Nº 006/2025FMSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
CNPJ nº					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.	BOMBONA 200LTS	210		
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA:					



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 006/2025FMSDI

Processo Administrativo nº 083/2025

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 006/2025FMSDI
Processo Administrativo nº 083/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob _____ nº _____ sediada _____ na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os
fins de participação da DISPENSA Nº 006/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,
é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____, de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA
Dispensa de Licitação 006/2025 – FMSEI
Processo Administrativo nº 083/2025

Razão Social do Fornecedor: Retec Resíduos S/A

CNPJ nº 02.524.491/0001-03

Nome Completo do Responsável da Empresa: Vitor Carvalho da Silva

Endereço: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, Cep.41.820-560

E-mail: daniela.barbosa@grupogvc.eco.br / aurelice.santos@grupogvc.eco.br

Telefone: 71 3341-1341

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VAL. MENSAL	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS, CONFECCIONADOS EM POTEIRO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA	BOMBONA 200LTS	210	R\$ 285,71	R\$ 5.999,91	R\$ 59.999,10
Valor total da proposta:						R\$ 59.999,10

VALOR TOTAL: R\$ 59.999,10 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 10 meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Coleta e Transporte

Os resíduos de serviços de saúde dos grupos A (A1 e A4), B e E são coletados diretamente nos geradores, por equipes formadas por motorista, com Curso de Treinamento Específico Para Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos (MOPP), e coletor. Estes dispõem dos devidos EPI's- Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com normas em vigor.

A RETEC possui uma frota de veículos transportadores de resíduos sólidos de saúde composta de caminhões licenciados pelo INMETRO e órgão ambiental e se apresentam de acordo com a Legislação e normas vigentes, tendo como principais características:

- a) caixa de carga de superfícies internas lisas de forma a facilitar a higienização, fechada, totalmente isolada da cabine, em perfeito estado, sem apresentar qualquer condição que comprometa o acondicionamento, a coleta e o transporte dos resíduos;
- b) caixa de carga estanque e dispositivo que recolha ou impeça qualquer vazamento de líquido;
- c) sistema de acomodação de carga dimensionado de maneira que não venha a romper as embalagens;
- d) altura de carga compatível com as condições de segurança para o coletor e, quando o carregamento for manual, a altura de carga não deve exceder 1,20 metro;
- e) sistema de carregamento lateral e/ou traseiro;
- f) identificados de acordo com a simbologia anexa para o transporte rodoviário conforme ABNT NBR 7500 e procedem conforme NBR 8.286;
- g) contém kit de segurança para emergências.

1.2. Higienização de bombonas

A limpeza das bombonas é realizada sempre após a montagem de carga do autoclave, na área de higienização de bombonas, fornecendo bombonas limpas e desinfetadas para envio para os clientes, utilizando solução de 1% de hipoclorito de sódio e 1% de sabão em pó.

1.3. Destinação Final

Os resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E coletados são enviados para destinação final, a qual se constitui pelo tratamento térmico por incineração.

1.3.1. Descritivo do Sistema de Tratamento Térmico

A incineração consiste na queima de materiais em alta temperatura, em mistura com uma quantidade apropriada de ar atmosférico, durante um tempo pré-determinado. Na primeira câmara do equipamento incinerador, os resíduos são queimados a temperaturas entre 800 e 1.200 °C, gerando gases, os quais são posteriormente queimados na segunda câmara de

combustão. Então, os gases e materiais incombustos são lavados em equipamento apropriado, sendo forçados a atravessarem uma cortina de água. Após o processo de incineração, os resíduos de serviços de saúde são reduzidos a seus constituintes minerais, principalmente dióxido de carbono gasoso, vapor d'água e sólido inorgânicos inertes (cinzas). Devido à imperfeição da queima, são geradas impurezas no processo de incineração, sendo estas monitoradas de forma contínua por equipamento analisador de gases, com o objetivo de manter as concentrações emitidas para a atmosfera dentro dos limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002.

1.3.2. Disposição Final

As cinzas geradas no processo de incineração, consideradas resíduos Classe II A ou Classe II B, ou seja, não perigosos, são dispostas em aterro sanitário licenciado.

Salvador, 02 de maio de 2025.

Vitor Carvalho

RETEC RESÍDUOS S/A.
CNPJ: 02.524.491/0001-03
VITOR CARVALHO DA SILVA
RG 0937305863 SSP/BA
CPF: 020.305.075-47
REPRESENTANTE LEGAL

02.524.491/0001-03
Retec Resíduos S A
Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens 111
Edif Liz Corporate Sala 1502,
Caminho das Árvores CEP 41 820-560
Salvador-BA

**PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO - DISPENSA Nº. 006/2025-D / PREFEITURA DE SOUTO SOARES****De:** Daniela Barbosa**Para:** licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br**Cópia:** aurelice.santos@grupogvc.eco.br ,sheila.barbosa@grupogvc.eco.br ,leonilton.oliveira@grupogvc.eco.br ,danibarbosa.adm@outlook.com**Cópia****oculta:****Assunto:** PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO - DISPENSA Nº. 006/2025-D / PREFEITURA DE SOUTO SOARES**Enviada em:** 02/05/2025 | 17:18**Recebida** 02/05/2025 | 17:23**em:**

Daniela Bar... .png 70.73 KB

CNPJ RETECpdf 107.80 KB

CERTIDÃO ES... .pdf 106.51 KB

CERTIDÃO TR... .pdf 85.26 KB

ATESTADO DE... .pdf 770.62 KB

LICENÇA DEpdf 3.52 MB

PROTOCOLO D... .pdf 1.29 MB

4.5.I. CIPP... .pdf 2.06 MB

4.5.m. Laud... .pdf 44.13 KB

4.5.o. Cert... .pdf 112.53 KB

12ª alteraç... .pdf 1.26 MB

CADASTRO DE... .pdf 139.62 KB

CERTIDÃO MU... .pdf 89.97 KB

CERTIDÃO DE... .pdf 30.98 KB

COMPLEXO OD... .pdf 801.90 KB

LICENÇA DEpdf 463.04 KB

LIMPURB 202... .pdf 1.17 MB

4.5.I. CIVpdf 1.90 MB

4.5.n. CEAPD.pdf 135.24 KB

Proposta Co... .pdf 297.30 KB

DCTO VITOR_... .pdf 264.11 KB

CERTIDÃO FE... .pdf 78.83 KB

CERTIDÃO FG... .pdf 103.97 KB

ATESTADO DE... .pdf 796.92 KB

Contrato de... .pdf 150.45 KB

CONTRATO Epdf 1.65 MB

CRLV PLN9G7... .pdf 283.03 KB

4.5.I. CURS... .pdf 2.48 MB

4.5.n. CTF_... .pdf 20.54 KB

Declaraçãopdf 294.51 KB

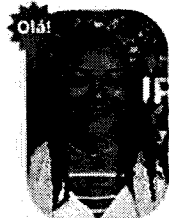
Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Segue anexo Proposta Comercial e documentação referente a Dispensa Nº. 006/2025-D.

Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--

**Daniela Barbosa**

Coordenação Licitação

✉ daniela.barbosa@grupogvc.eco.br

☎ 71 98800-1225 📞 71 3341-1341



grupogvc.eco.br



**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS
LTDA COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM
SOCIEDADE ANÔNIMA
CNPJ/MF Nº 02.524.491/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWm2k-m3z17t4xQ6chave2=Bf-06aCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA

Pelo presente instrumento particular,

GVC HOLDING S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.340.123/0001-81, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 000111, Edf. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Arvores, CEP 41.820-560, Brasil, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29300042595, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por **VITOR CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 10/12/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.305.075-47 e portador da cédula de identidade nº 937305863 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Waldemar Falcão, nº 870, Apt. 1201, Bairro Horto Florestal, CEP 40.295-010, Brasil.

Única sócia da sociedade empresária unipessoal limitada denominada **RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.524.491/0001-03, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 000111, Edf. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Arvores, CEP 41.820-560, Brasil, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29600075766, que, regida pelas cláusulas e condições constantes no Contrato Social, bem como pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, delibera na melhor forma de direito, por escrito, sobre as seguintes matérias de interesse da Sociedade:

I. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

1. A sócia, **GVC HOLDING S/A**, cede e transfere 01 (uma) quota de sua titularidade, assim como os respectivos direitos, ônus, gravames e prerrogativas inerentes a essas quotas ao sócio, ora admitido, **GERALDO CARVALHO DA SILVA**, nascido em 17/11/1953, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.242305-15 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00942703431 DETRAN/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Emílio Odebrecht, nº 105, Apt. 602, Pituba, CEP 41.830-300, Brasil, **que ora confirma o seu ingresso na Sociedade.**

Página 1 de 23



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024
Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

2. Em razão da cessão acima, o capital social que é de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões, e seiscentos mil reais), divididos em 4.600.000 (quatro milhões, e seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens móveis, passa a ser distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
GVC HOLDING S/A	4.599.999	R\$ 4.599.999,00	99,99998%
GERALDO CARVALHO DA SILVA	01	R\$ 1,00	0,00002%
TOTAL	4.600.000	R\$ 4.600.000,00	100%

II. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

3. Os sócios resolvem alterar o objeto social incluindo o CNAE 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, **sem retirar qualquer outra atividade outrora praticada**, com a cláusula que rege o objeto social da Sociedade vigendo sob a seguinte redação:

A Sociedade tem por objeto social as atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica, operação de aterro sanitário, descontaminação e serviços de gestão de resíduos, limpeza urbana, roçagem, varrição, projeto e consultoria em qualidade e meio ambiente, locação de automóveis sem condutor e transporte rodoviário de produtos perigosos, compra, venda e locação de imóveis próprios, gestão e manutenção de cemitérios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de cremação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal, comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, e outras atividades de ensino, dentre as quais, a promoção de cursos.

III. TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

4. Os sócios aprovam, por unanimidade, a transformação do tipo societário da **RETEC-TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA** de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, independentemente de dissolução e liquidação, para a qual serão automaticamente transferidos todos os direitos e obrigações da Sociedade ora transformada, inclusive o patrimônio.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUMzk-m3z17L4x0eChave2=BT-06acCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA

IV. DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

5. Face à alteração da natureza jurídica, os sócios deliberam também, por unanimidade, promover a alteração do nome empresarial da Sociedade que passa a denominar-se **RETEC RESIDUOS S/A**.

V. DA CONVERSÃO DO CAPITAL SOCIAL

6. Em razão da deliberação de transformação do tipo societário, nos termos mencionados acima, os sócios aprovam, por unanimidade, que o capital social de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), representado por 4.600.000 (quatro milhões, seiscentos mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada, passa a ser dividido em 4.600.000 (quatro milhões, seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo cada acionista o número de ações indicado no quadro constante em **ANEXO I – Quadro Geral de Acionistas Resultante da Conversão de Quotas em Ações**.

7. Em razão das alterações de quadro societário e transformação do tipo societário acima deliberado, o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões, seiscentos mil reais) distribuído entre os seus acionistas nos termos especificados no **ANEXO III – Quadro Final de Acionistas**.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

8. A administração da Companhia caberá a uma Diretoria composta por, no mínimo, 01 (um) Diretor e, no máximo 03 (três) Diretores, sendo necessariamente 01 (um) Diretor Presidente, e os demais sem designação específica, os quais serão nomeados, neste ato, para um mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição, conforme termo de posse anexo (**ANEXO II**).

- Como Diretor é nomeado, neste ato, **VITOR CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 10/12/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.305.075-47 e portador da cédula de identidade nº 937305863 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Waldemar Falcão, nº 870, Apt. 1201, Bairro Horto Florestal, CEP 40.295-010, Brasil, **como Diretor Presidente**.

9. **Declaração de Desimpedimento.** O Diretor empossado, conforme Termo de Posse em anexo, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos §§1º e 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976, e no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934/1994, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilização criminal: que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, bem como contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VII. DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

10. Os sócios (agora acionistas) aprovam, expressamente, o estatuto social da sociedade anônima, abaixo transcrito, pelo qual se regerá esta sociedade depois de efetivamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, juntamente com este instrumento de alteração contratual.

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO RETEC RESÍDUOS S/A CNPJ/ME 02.524.491/0001-03

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO

Art. 1. A denominação da Companhia é **RETEC RESÍDUOS S/A**, sociedade por ações de capital fechado, regida pela Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e pelo presente Estatuto Social.

Art. 2. A Companhia tem sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 000111, Edf. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Arvores, CEP 41.820-560, Brasil, podendo abrir filiais, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 3. A Sociedade iniciou suas atividades em 08/05/1998 e tem prazo de duração indeterminado.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024
Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Art. 4. A Companhia tem por objeto social as atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica, operação de aterro sanitário, descontaminação e serviços de gestão de resíduos, limpeza urbana, roçagem, varrição, projeto e consultoria em qualidade e meio ambiente, locação de automóveis sem condutor e transporte rodoviário de produtos perigosos, compra, venda e locação de imóveis próprios, gestão e manutenção de cemitérios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de cremação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal, comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, e outras atividades de ensino, dentre as quais, a promoção de cursos.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens móveis, é de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões, seiscentos mil reais), dividido em 4.600.000 (quatro milhões, seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a 01 (um) voto por ação.

§1. O capital social da Companhia será representado por ações de sua emissão, que contarão com os direitos e obrigações previstas neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

§2. Cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

§3. Presumir-se-á a titularidade das ações pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

§4. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação.

§5. As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações será regida pelo disposto no artigo 30 da



Lei das Sociedades por Ações, pelas disposições deste Estatuto Social e pelas disposições do Acordo de Acionistas firmado entre os acionistas da Companhia.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=lu98RbSWMzk-m3z17c4x0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA

Art. 6. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários emitidos pela Companhia, na mesma proporção, espécie e classe das ações que possuem, ressalvada a hipótese de renúncia expressa ao direito de preferência ou ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do início do período do exercício do direito de preferência, observado os limites definidos em eventual Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único. O direito de preferência de que trata o Art. 6 acima deverá ser concedido de acordo com o procedimento e os prazos previstos na Lei das Sociedades por Ações, observado o prazo decadencial mínimo fixado pelo artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 7. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8. A Assembleia Geral reunir-se-á **(i)** ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e **(ii)** extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

§1. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, sempre que uma Assembleia Geral da Companhia for convocada, deverá ser entregue o anúncio de convocação da referida Assembleia, por escrito, via correio eletrônico, carta registrada ou carta entregue em mãos, a cada um dos acionistas, em período não inferior a 08 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, contendo a data, hora, local, e ordem do dia da Assembleia, e, sendo virtual, a plataforma de áudio e vídeo a ser utilizada e o respectivo link de acesso, juntamente com cópia dos documentos ou informações referentes aos assuntos constantes da ordem do dia. Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação previstas no artigo 124 da Lei das S.A., em Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A.



§2. Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão se instalar, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto, e, conjuntamente, com no mínimo 02 (dois) acionistas e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, independentemente do percentual de participação no capital social.

§3. Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por meio de conferência telefônica ou videoconferência e serão considerados presentes à Assembleia, devendo enviar a confirmação de seu voto por escrito até o final da respectiva Assembleia por carta ou correio eletrônico, o qual deverá ser anexado à ata, ficando, desde já, o presidente da mesa investido dos poderes para assinar a respectiva ata de Assembleia Geral em nome do acionista que não esteja presente fisicamente.

§4. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer acionista, indicado por voto da maioria dos acionistas presentes na Assembleia. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos presentes, ou o advogado da Companhia, para atuar como secretário. A mesa será responsável por transcrever as discussões e deliberações em atas. Havendo a possibilidade, a Assembleia deverá ser gravada, com a mídia sendo resguardada na sede da Companhia ou em seus arquivos eletrônicos.

§5. Qualquer acionista poderá pleitear o acesso à gravação de áudio/vídeo, devendo ser cedida a cópia pela Companhia, sem maiores restrições.

§6. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

§7. Os representantes legais e procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão apresentar os respectivos instrumentos de representação ou mandato.

§8. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto e em Acordo de Acionistas, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes com direito a voto (maioria simples), não se computando os votos em branco nulos e que forem proferidos em desacordo com o presente Estatuto, ou em relação à eventual Acordo de Acionistas pactuado.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024

Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t3q8bSWUMx-m3z17t4xQ&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUMzk-m3zI7L4xQfchave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Normas Gerais

Art. 9. A Companhia será administrada por sua Diretoria, podendo eleger também um Conselho de Administração, mediante alteração do presente Estatuto.

§1. O(s) administrador(es) permanecerá(ão) em seus cargos até a posse dos seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral, conforme o caso.

§2. Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global e individual dos membros da administração da Companhia, observado os quóruns dispostos no Capítulo IV e o plano de negócios aprovado anualmente.

§3. O(s) Diretor(es) será(ão) investido(s) em seu(s) cargo(s) mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

§4. O(s) membro(s) da Diretoria fica(m) dispensado(s) de prestar caução como garantia de sua gestão.

§5. É vedada a delegação de competências, funções, atribuições e/ou obrigações de membros da administração para terceiros que não integram a administração da Companhia sendo permitida, contudo, a outorga de procurações com poderes específicos para representação da Companhia, e a indicação de um membro da administração para representar administrador ausente em reunião do órgão da administração em questão, observado, para todos os efeitos, o disposto nos termos deste Estatuto Social.

§6. É vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador ou procurador da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, responsabilizando-se pessoalmente pelas perdas e danos que provocar a terceiros ou a própria Companhia.



Seção II – Diretoria

Art. 10. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 01 (um) Diretor e, no máximo 03 (três) Diretores, todos residentes no País, acionistas ou não, para um mandato unificado de 03 (três) anos, permitidas consecutivas reeleições, sendo necessariamente 01 (um) Diretor Presidente, e os demais sem designação específica.

§1. Para a investidura em qualquer dos cargos de Diretoria, será necessário a comprovação de: **(i)** idoneidade para o exercício do cargo, não podendo ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** ter tido suas contas aprovadas pela Assembleia Geral, em qualquer mandato, caso tenha sido eleito anteriormente; e **(iii)** ser tecnicamente capacitado para o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

§2. Competirá ao Diretor Presidente, de forma isolada: **(i)** dirigir as atividades gerais da Companhia e coordenar as atividades da Diretoria e, ainda: **(ii)** implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais; **(iii)** elaborar o plano de negócios; **(iv)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria, se for o caso; **(v)** supervisionar e coordenar as políticas internas da Companhia; **(vi)** desenvolver o planejamento estratégico; e **(vii)** desempenhar outras atividades e competências conexas às funções atribuídas pelo presente Estatuto.

Art. 11. Em caso de impedimento ou ausência temporária de um dos membros da Diretoria, as atribuições do Diretor impedido ou ausente serão exercidas interinamente por outro Diretor, que poderá ser indicado pelo mesmo Diretor impedido/ausente, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. Em caso de vacância definitiva, a Assembleia Geral reunir-se-á, em caráter de urgência, para eleição do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

§1. Na hipótese acima descrita, qualquer acionista que representar, pelo menos, 40% (quarenta por cento) do capital social e que seja contrário a nomeação do Diretor indicado, poderá convocar a Assembleia Geral para a realização das eleições para o mandato suplementar. O Diretor impedido/ausente que indicar um suplente para ocupar a sua função, pelo restante do mandato suplementar, deverá dar ciência imediata aos acionistas.



§2º. Findo o prazo de gestão, o Diretor Suplementar permanecerá no exercício do respectivo cargo até nova eleição da Diretoria.

§3º. Havendo apenas 01 (um) Diretor na Companhia, ocorrendo o impedimento ou ausência deste, a Assembleia Geral reunir-se-á, em caráter de urgência, para eleição do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

Art. 12. Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete ao Diretor Presidente, ISOLADAMENTE, gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

- (i) Conduzir a política geral e de administração da Companhia, planejando, controlando e acompanhando o planejamento estratégico desenvolvido;
- (ii) Executar e coordenar o andamento das atividades da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social, e das deliberações da Assembleia Geral;
- (iii) Elaborar e submeter à Assembleia Geral o relatório da Diretoria e todas as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iv) Acompanhar e apresentar políticas financeiras, orçamentárias, contábeis, de custos e de compra e venda;
- (v) Zelar para que as políticas estabelecidas em relação à Companhia, independentemente da natureza, sejam adequadamente executadas em todos os níveis;
- (vi) Transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos;
- (vii) Representar a Companhia perante entidades públicas ou privadas, órgãos federais, estaduais, municipais no Brasil, mas não limitando-se às Juntas Comerciais de quaisquer Estados, Ministérios do Poder Executivo Federal, Secretaria da Receita



federal, Banco Central do Brasil, Delegacias Regionais do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Secretarias Estaduais e Municipais, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, cartório de registro de pessoas jurídicas, cartórios de registro de imóveis, cartórios de títulos e documentos, notas e protestos, bancos, Instituições Financeiras, Segurados, entre outras;

- (viii) Representar a Companhia, ativa e/ou passivamente, em quaisquer demandas judiciais ou administrativas, que estejam ou venham a estar em curso, respeitadas as condições previstas no art. 13 do presente Estatuto;
- (ix) Receber e dar quitações, sempre de forma conjunta;
- (x) Elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhia e submetê-los a Assembleia Geral;

Art. 13. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, serão obrigatoriamente praticados: (i) isoladamente por 01 (um) Diretor Presidente; ou (ii) conjuntamente, pelos 02 (dois) Diretores sem designação específica; (iii) ou por 02 (dois) procuradores, com poderes específicos, agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma do §1º abaixo.

§1. Os procuradores da Companhia serão nomeados por meio de ato exclusivo da Diretoria. As procurações deverão fixar de forma minuciosa os poderes outorgados aos mandatários da Companhia ou, alternativamente, poderão outorgar poderes gerais de foro, conhecendo o limite de mandato em prazo não superior a 01 (um) ano, especificado no instrumento competente, salvo aqueles com finalidade "*ad judícia*", que poderão ter prazo indeterminado.

§2. Os procuradores da Companhia poderão- se não dispuser o instrumento de mandato de forma contrária- agir isoladamente na prática de atos de representação ordinária da Companhia perante órgãos da administração pública, direta ou indireta, para realizar requerimentos, prestar e solicitar informações e criar, manter e atualizar cadastrados, desde que tal representação não possa resultar na assunção de obrigações de natureza financeira para a Companhia.

Art. 14. É vedado à Diretoria praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.





http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=tj98RbSMUmk-m3z17t4x0fchave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA

Parágrafo Único. Todo e qualquer ato realizado pela Diretoria, procuradores ou empregados da Companhia que sejam estranhos aos objetivos e negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos e outras garantias, são expressamente vedados, sendo nulos e sem efeitos, exceto se houverem sido previamente autorizados pela Assembleia Geral.

Art. 15. A Diretoria Executiva, quando for caso, reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 01 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado por qualquer dos seus membros e sempre que os interesses sociais ou a lei o exigirem, mediante convocação prévia de 15 (quinze) dias, por escrito, via carta registrada, protocolo com recebimento ou e-mail com comprovação de recebimento, indicando a data, hora, local e ordem do dia.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Art. 16. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, que somente será instalado por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas condições e com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos na Lei das Sociedades por Ações.

§1. O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo 03 (três), e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos unificados de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

§2. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pelos votos da maioria de seus membros presentes nas reuniões, as quais serão consignadas em ata da respectiva reunião lavrada no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

§3. A remuneração dos membros do Conselho fiscal além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

§4. Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal ou suplente quem (i) for acionista detentor de participação superior a 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia ou atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviço em sociedades que possam ser consideradas



concorrentes da Companhia: **(ii)** for cônjuge ou parente até o segundo grau de pessoa que se enquadre nas hipóteses previstas no item precedente; ou, **(iii)** tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho Fiscal ou suplente ficará impedido de votar em caso de aparecimento superveniente das hipóteses de impedimento acima elencadas.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Art. 17. O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Art. 18. A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Art. 19. Juntamente às demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria deverá apresentar para a Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, ajustado para os fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da referida lei, observada a seguinte ordem de dedução:

- (i)** 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.
- (ii)** Uma parcela destinada ao pagamento de dividendos não inferior, em cada exercício, a 0,1% (zero vírgula um por cento) do lucro líquido anual ajustado, no percentual deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.
- (iii)** A parcela de lucro líquido apurado que exceder o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do inciso **(ii)**, será destinada à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos da Portaria 1753, do Ministério da Economia.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024

Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024



<http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Uj98b5mUm2k-m3z17t4x0&chave2=BT-06aCCpHpeIH2MncfRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA

§1. O saldo das reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderão ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização no aumento do capital social ou na distribuição dividendos.

§2. O pagamento de dividendos deverá ocorrer no prazo definido pela Assembleia Geral.

§3. Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Art. 20. A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 21. A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante decisão unânime, pela não distribuição de dividendo inferior previsto no Art. 19, alínea “ii” deste Estatuto Social, com a retenção de todo o lucro líquido.

Art. 22. Por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

§1. Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição destes ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

§2. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 23. A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas as seguintes informações financeiras periódicas sobre suas operações:

Página 14 de 23



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024
Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Uj98b5WUMzK-m3zi7t4X06chave2=BT-06aCcPpPeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA

- (i) Demonstrativos Financeiros anuais: balanço patrimonial, fluxo de caixa e demonstrativo de resultados, que deverão ser enviados aos acionistas no prazo de 90 (noventa) dias contados do encerramento do exercício social da Companhia.
- (ii) Relatórios de Monitoramento: os relatórios de monitoramento elaborados pela Diretoria da Companhia, incluindo dados financeiros e operacionais mensais, que deverão ser enviados aos acionistas no prazo de 15 (quinze) dias contados do encerramento do mês de que trata o referido relatório.
- (iii) Contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão, que deverão ser enviados aos acionistas no prazo de 15 (quinze) dias contados da respectiva data de celebração.

CAPÍTULO IX - ACORDOS DE ACIONISTAS

Art. 24. Nos termos do art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, qualquer acordo de acionistas que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra destas, o exercício do direito de voto ou quaisquer outras avenças serão arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Mesa das deliberações da Companhia deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos.

CAPÍTULO X – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Art. 25. Qualquer transferência de ações será realizada mediante a transcrição do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e do Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia.



Parágrafo Único. A aquisição, a qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, exceto se acordado de forma diversa entre cedente e cessionário das ações, conforme averbado nos livros da Companhia, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social.

Art. 26. O acionista que desejar transferir suas ações deverá notificar, por escrito, os demais acionistas de sua intenção, que terão 30 (trinta) dias, contados do recebimento da referida notificação, para manifestar seu interesse (i) na aquisição da totalidade das ações objeto da oferta; e (ii) na aquisição da totalidade das sobras decorrentes do não exercício do direito citado no item (i) acima por parte de algum acionista. Caso mais de um acionista exerça o direito de preferência, as ações serão adquiridas na proporcionalidade das participações no capital social da Companhia.

Parágrafo Único. O direito de preferência na aquisição de ações de emissão da Companhia não abrangerá as ações eventualmente transferidas em razão de programas de planos de *stock option* adotados pela Companhia. A partir do momento do exercício de eventual plano de *stock option*, o outorgado ao adquirir a condição de acionista da Companhia, terá suas ações submetidas ao Direito de Preferência previsto no presente Estatuto, em relação às ações já adquiridas.

Art. 27. O preço de aquisição das ações será aquele acordado entre as partes.

CAPÍTULO XI - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 28. Este Estatuto Social, assim como a Companhia, deve obedecer às regras de propriedade intelectual, estabelecidas na Lei 9.279/96. Desta forma, toda propriedade intelectual, sejam as criações, ideias, desenhos, produtos, métodos de cálculo, fórmulas, alterações de modelo, atualizações e aprimoramentos, procedimentos, códigos fontes, designs, softwares, aplicativos, entre outras espécies, que forem desenvolvidas no âmbito do presente Estatuto, serão de propriedade, única e exclusiva da Companhia, devendo serem registradas sob o seu número de CNPJ, assim como todo trabalho desenvolvido por seus funcionários, Diretores e Conselheiros, se existentes.

CAPÍTULO XII – DISSOLUÇÃO

Art. 29. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso,



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024

Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024

durante o período, de acordo com o estabelecido nos termos do artigo 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1j98RbSMUMk-m3z17t4xQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNcfr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Art. 31. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Art. 32. Observado o disposto no Artigo 45 da Lei 6.404/1976, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIV - FORO

Art. 33. Os conflitos envolvendo este Estatuto Social, os acionistas e/ou a Companhia serão dirimidos pelo foro eleito da comarca de Salvador, Estado da Bahia, sob expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XV - ENCERRAMENTO

11. Por fim, os diretores da companhia ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nos itens acima, inclusive, mas não se limitando, a comunicação com os órgãos e repartições públicas competentes, para fins de atualização de cadastros e informações da Companhia eventualmente mantidos por tais entes.

Salvador/BA, 29 de maio de 2024.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024

Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=lvq8bSWUM2k-m32i7t4xQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nñncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA

Vitor Carvalho da Silva

CPF: 020.305.075-47

Geraldo Carvalho da Silva

CPF: 065.242.305-15

Advogado:

Ricardo Júlio Costa Oliveira

OAB/Ba: 25.775

Página 18 de 23



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024

Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ANEXO I

INTEGRANTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DA SOCIEDADE LIMITADA RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA CELEBRADO EM 29/05/2024

**QUADRO GERAL DE ACIONISTAS RESULTANTE DA CONVERSÃO DE
QUOTAS EM AÇÕES**

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL
GVC HOLDING S/A , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.340.123/0001-81, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 000111, Edf. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Arvores, CEP 41.820-560, Brasil, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE 29300042595, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.	R\$ 4.599.999,00	99,99998%
GERALDO CARVALHO DA SILVA , nascido em 17/11/1953, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.242.305-15 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00942703431 DETRAN/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Emílio Odebrecht, nº 105, Apt. 602, Pituba, CEP 41.830-300, Brasil.	R\$ 1,00	0,00002%
TOTAL	R\$ 4.600.000,00	100%

Salvador/BA, 29 de maio de 2024.

GVC Holding S/A
Rep. Vitor Carvalho da Silva

Geraldo Carvalho da Silva
CPF: 065.242305-15

Página 19 de 23



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024
Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=lvq8RbSWTMzk-m3z17c4xQ&chave2=3t-06aCCpMpeIH2nMncfRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA

ANEXO II

INTEGRANTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA CELEBRADO EM 29/05/2024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor:	GVC HOLDING S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.340.123/0001-81, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 000111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Árvores, CEP 41.820-560, Brasil, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29300042595, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.
Quantidade de Ações:	4.599.999 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão:	R\$1,00 por ação, fixado conforme artigo 170, §1º, inciso II, da Lei 6.404/1976, pelo critério de perspectiva de rentabilidade futura.
Valor Total:	R\$ 4.599.999,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
Valor Destinado ao Capital Social:	R\$ R\$ 4.599.999,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
Valor Destinado à Reserva de Capital:	Sem valor destinado à Reserva de Capital.
Prazo de Integralização:	Integralizado nesta data.
Forma de Integralização:	Moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia e bens móveis.

Acionista Subscritor:

GVC HOLDING S/A

Rep. Victor Carvalho da Silva

Página 20 de 23

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024

Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



30/07/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=7q8RbSWUMzK-m3z17t4x0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlq8b8b8mzk-m3z17t4x0&chave2=Bf-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor:	GERALDO CARVALHO DA SILVA , nascido em 17/11/1953, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.242305-15 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00942703431 DETRAN/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Emílio Odebrecht, nº 105, Apt. 602, Pituba, CEP 41.830-300, Brasil.
Quantidade de Ações:	1 (uma) ação ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão:	R\$1,00 por ação, fixado conforme artigo 170, §1º, inciso II, da Lei 6.404/1976, pelo critério de perspectiva de rentabilidade futura.
Valor Total:	R\$ 1,00 (um real)
Valor Destinado ao Capital Social:	R\$ 1,00 (um real)
Valor Destinado à Reserva de Capital:	Sem valor destinado à Reserva de Capital.
Prazo de Integralização:	Integralizado nesta data.
Forma de Integralização:	Moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia e bens móveis.

Acionista Subscritor:

GERALDO CARVALHO SILVA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024

Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024

ANEXO III

INTEGRANTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DA SOCIEDADE LIMITADA RETEC – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA CELEBRADO EM 29/05/2024

QUADRO FINAL DE ACIONISTAS

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL
GVC HOLDING S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.340.123/0001-81, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 000111, Edf. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Arvores, CEP 41.820-560, Brasil, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE 29300042595, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.	R\$ 4.599.999,00	-	99,99998%
GERALDO CARVALHO DA SILVA, nascido em 17/11/1953, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 065.242305-15 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00942703431 DETRAN/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Emílio Odebrecht, nº 105, Apt. 602, Pituba, CEP 41.830-300, Brasil.	R\$ 1,00	-	0,00002%
TOTAL	R\$ 4.600.000,00	-	100%

Salvador/BA, 29 de maio de 2024.

GVC Holding S/A
Rep. Vitor Carvalho da Silva

Geraldo Carvalho da Silva
CPF: 065.242305-15

Página 22 de 23



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024
Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=UjQ8bSWMk-m3z17t4XQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mNcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0293050547 VITOR CARVALHO DA SILVA 0654230515 GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JUNIO COSTA OLIVEIRA

ANEXO IV
INTEGRANTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DA SOCIEDADE LIMITADA RETEC- TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA PARA
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA CELEBRADO EM 29/05/2024

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos 29 (vinte e três) dias de abril de 2024, na sede da **RETEC RESÍDUOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.524.491/0001-03, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Sala 708, Caminho das Árvores, CEP 40.820-021, Brasil, compareceram a fim de tomar posse dos cargos de membros da Diretoria:

- (i) Como Diretor Presidente, o Sr. **VITOR CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 10/12/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.305.075-47 e portador da cédula de identidade nº 937305863 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Waldemar Falcão, nº 870, Apt. 1201, Bairro Horto Florestal, CEP 40.295-010, Brasil, como Diretor Presidente.

Eleito por meio do **“INTRUMENTO PARTICULAR DE 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA RETEC RESÍDUOS LTDA COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA: “RETEC RESÍDUOS S/A”** celebrando nesta data.

Este Termo de Posse foi lavrado em folha a parte, por não haver, nesta data, “Livro de Atas de Assembleias Gerais”, e deverá ser transcrito no referido livro societário tão logo seja este arquivado na Junta comercial do Estado da Bahia – JUCEB.

Salvador/BA, 29 de maio de 2024

VITOR CARVALHO DA SILVA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300042927 em 30/07/2024

Protocolo 248721380 de 04/06/2024

Nome da empresa RETEC RESÍDUOS S/A NIRE 29300042927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47845052181824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

30/07/2024



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1u988bSWUMzk-m3zi7t4xQ6chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02030507547-VITOR CARVALHO DA SILVA|06524230515-GERALDO CARVALHO DA SILVA
01401736505-RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA



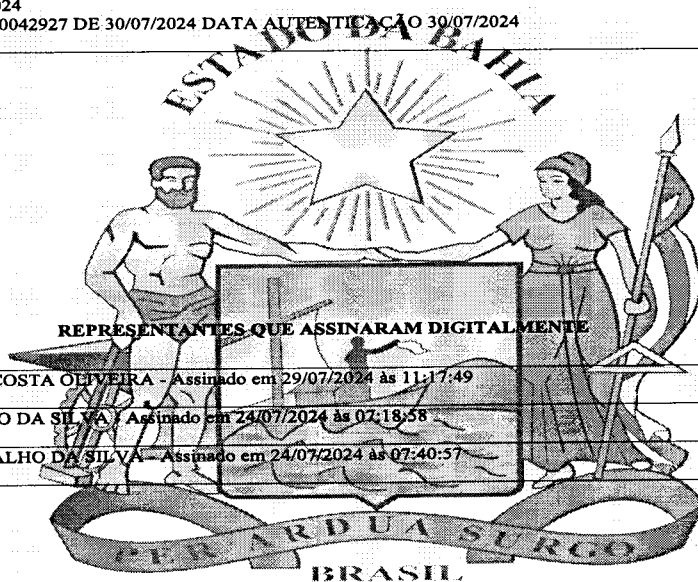
248721380

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

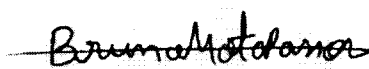
NOME DA EMPRESA	RETEC RESÍDUOS S/A
PROTOCOLO	248721380 - 04/06/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29300042927
CNPJ 02.524.491/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29300042927 DE 30/07/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 30/07/2024



Cpf: 01401736505 - RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA - Assinado em 29/07/2024 às 11:17:49
Cpf: 02030507547 - VITOR CARVALHO DA SILVA - Assinado em 24/07/2024 às 07:18:58
Cpf: 06524230515 - GERALDO CARVALHO DA SILVA - Assinado em 24/07/2024 às 07:40:57



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.524.491/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/1998
NOME EMPRESARIAL RETEC RESIDUOS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-02 - Serviços de cremação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS	NÚMERO 000111	COMPLEMENTO EDIF LIZ CORPORATE SALA 1502	
CEP 41.820-560	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.NEXXO@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 3594-7201/ (71) 3497-7777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 11:01:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[illegible]

I<BRAD32617922<842<<<<<<<<<<
8512109M3311178BRA<<<<<<<<<<2
VITOR<<CARVALHO<DA<SILVA<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

Certificado nº 2023.001.002249/LAC

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, e tendo em vista o que consta do processo nº 2023.001.002717/INEMA/LIC-02717, RESOLVE:

Art. 1.º Certificar à RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA, inscrito no CNPJ 02.524.491/0001-03, no endereço Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, Nº 111, Caminho das Árvores, CEP 41820-560, Salvador/Bahia, que encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo de três anos contados a partir da data de emissão deste documento, mediante Licença por Adesão e Compromisso para realização da atividade de Transporte de Produtos Classe e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde no Estado da Bahia, com capacidade de carga de 1.000,00 t/mês, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados, e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas;
2. Realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com Licença Ambiental, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização;
3. Sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos perigosos;
4. Realizar o transporte dos produtos perigosos apenas com motoristas devidamente qualificados e treinados para esse fim;
5. Atender a Resolução nº 5.947/2021 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e suas alterações, no tocante às Prescrições Gerais para o Transporte de Produtos Perigosos, bem como as Prescrições Particulares para cada classe de Produtos Perigosos;
6. Comunicar imediatamente ao INEMA sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e Lei nº 12.212 de 04/05/2011;
7. Manter em seus arquivos documentação comprobatória dos produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização;

8. Dispor de cópia da respectiva Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP), declarada pela fonte geradora de resíduos perigosos, durante o transporte dos mesmos.

Art. 2.º Este Certificado refere-se exclusivamente à situação da regulação ambiental no âmbito da atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente, cabendo a transportadora obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

ACE764A8-FCD30679-34AD7E28-55B8E4A2

Certificado emitido às 08:54:21 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>, válido por três anos contados da data da emissão.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4315456	15/04/2025	15/04/2025	15/07/2025

Dados básicos:

CNPJ : 02.524.491/0001-03
Razão Social : RETEC RESIDUOS S/A
Nome fantasia : RETEC
Data de abertura : 08/05/1998

Endereço:

logradouro: RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS
N.º: 111 Complemento: SALA 1502
Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES Município: SALVADOR
CEP: 41820-560 UF: BA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	GHMGFVNQN3N2EXPY
-----------------------	------------------

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Tabela: Dra. Darcilene Agostinho Atanazio

Certificado e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
 Documento: Filho 17/09/2024 R\$ 6,66 Emol: R\$3,
 De Taxa: R\$3,66

ELICENIR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA -
 CN TISSCREVENTE

VALIDADO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
 CÍDULO DE AUTENTICIDADE
 CÍDULO: 1845.AC.66215-9
 Insulte: WWW.PDA.NE.Ontenticidade

Elizavira




CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR- CIV

Nº A2.621.721



ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIA)

ATRA INSPEÇÕES LTDA
 RODOAZUL 11.581 - CENTRO INDUSTRIAL
 Curitiba - PR 8125-012 - OIA - 0141
 TELEFONE (71) 3625-8012 - OIA - 0141

02 PRESENTAÇÃO DO VEÍCULO PARA INSPEÇÃO
 REITEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS ERLI

03 CANCELAR 02.524.491/0001-03

04 MUNICÍPIO
 SALVADOR

05 MUNICÍPIO
 SALVADOR

06 UF
 BA

07 CEP
 NA

08 TELEFONE/FAX/EMAIL
 (71) - 35947201

09 ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO
 CARGA/INSTRUMENTAÇÃO CAB-ESTENDIDA

10 MARCA/MODELO/VERSÃO
 M.BENZ/ACCCELO 815 CE

11 POLÍCIA
 156 IND

12 COR
 BRANCA

13 COMBUSTÍVEL
 DIESEL

14 LOTIFICAÇÃO
 NA

15 PLACA
 PLN9G73

16 TARA
 NA

17 PBT
 NA

18 CAT
 NA

19 ANO DE FAB./MOD.
 2018/2019

20 NÚMERO DO CHASSI
 9BM879028KB121783

21 DATA DE INSPEÇÃO
 09/AGO/24

22 DATA DE EMISSÃO
 09/AGO/24

23 DATA DE VENCIMENTO
 09/AGO/25

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIA)
 19211

25 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

27 ASSINATURA (CARIMBO) CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA)

ERLAN MOBERA SANTOS OLIVEIRA
 CFT Nº 08233445633 CREA: 0008191150

O VEÍCULO RODOVIAÇÃO ATIVA FORNECEDORADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO. O INMETRO NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIAÇÃO DIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE C.O.

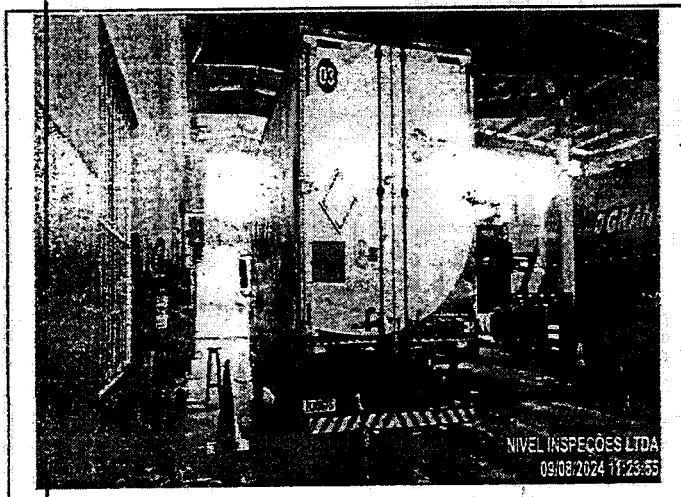
ESTE C.O. NÃO PRESSUPE QUALQUER GARANTIA DE QUALIDADE OU IMPLANTAÇÃO DA PLANOJA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIAÇÃO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIAÇÃO.

INMETRO/OUTUBRO
 TEL: (0800) 265 - 1515 / www.inmetro.gov.br/outubro

28 OBSERVAÇÕES:

93M97902343121763

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



JONAS AVELINO DA CRUZ JUNIOR
CREA RT Nº: 0521233739 CREA: 0000181135

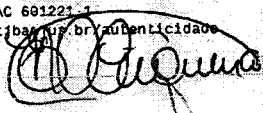
Érian Moreira Santos Oliveira
Nº Registro: 1411439
Regist. Nº: 0521233739

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ECONOMIA DO PIAUÍ

Rua C. 19154, Quadra G, lote 01 do loteamento Expansão do Jardim União, 05000-000 Teresopolis - RJ, tel: (21) 3345-0857 / (21) 3345-0858
Tabelião: Dra. Darcilene Agostinho Atanázio

Certifico e dou fe, que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Simões Filho 17/09/2024 R\$ 6,60 Emol: R\$3,30 Taxa: R\$3,60

EUCENIR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA - ESCRIVENTE
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1545.AC 691221-1
Consulte: www.tjba.org.br/autenticidade



**CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL**

CDF nº 3796970/2025

Período : 01/03/2025 até 31/03/2025

ESSENCIS BA S.A., CPF/CNPJ 11164913000160 certifica que recebeu, em sua unidade de São Francisco do Conde - BA, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :RETEC RESÍDUOS S.A.

CNPJ/CPF : 02524491000103

Endereço : ACESSO I,413 CIA SUL

Município : SIMÕES FILHO

UF : BA

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
190203 - Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos	CLASSE II A	327,4800	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB

Observações**Manifestos Incluídos:**

291024113461, 291024113628, 291024113606, 291024113551, 291024113652, 291024113672, 291024113688, 291024113704, 291024113801, 291024113865, 291024114444, 291024114616, 291024114558, 291024114600, 291024114679, 291024114641, 291024114752, 291024114733, 291024179118, 291024179924, 291024179972, 291024180714, 291024179949, 291024240371, 291024240444, 291024240764, 291024240738, 291024240779, 291024240798, 291024328352, 291024328363, 291024328371, 291024328380, 291024328391, 291024328760, 291024328764, 291024328773, 291024328782, 291024370777, 291024370602, 291024370687, 291024370729, 291024370746, 291024394849, 291024394876, 291024394889, 291024394913, 291024394942, 291024395026, 291024395006, 291024395104, 291024395066, 291024395189, 291024395206, 291024395223, 291024395265, 291024395312, 291024395154, 291024441063, 291024441121, 291024441092, 291024441257, 291024441283, 291024441427, 291024441488, 291024441400, 291024441452, 291024441476, 291024441561, 291024441542, 291024441819, 291024441927, 291024441845, 291024441865, 291024442059, 291024442437, 291024442422

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

São Francisco do Conde,

Responsável

Caio Ávila Ferreira

70207/D BA

Responsável pela Emissão: EMANUELA LEANDRA PEREIRA



CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos

ROD BA 522, KM 08,S/N FAZENDA USINA SÃO PAULO CEP : 43900000,São Francisco do Conde - BA

C O M P L E X O
ODONTO-MÉDICO
I T A I G A R A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ nº 02.524.491/0003-67, situado na Via Ipitanga, S/N, Cia Sul, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, registrada no CREA sob o nº 16893, vem executando os serviços, conforme contrato nº 154/2014 e aditivo(s), com vigência de 16/06/2014 a 16/06/2018, celebrado com **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAIGARA**, sito na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 585, Edif. Pierre Faulchard, Sala 908 e Edif. Louis Pasteur 204, Itaigara, CEP 41.825-000, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.714.472/0001-02 neste ato Representado pelo representante legal a Srª Eunice Chaves Ribeiro, portadora do RG nº 04.417.320-20 SSP/BA e CPF nº 309.815.225-72.

Objeto do Contrato: Serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, no mesmo endereço da contratante.

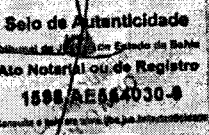
Responsável Técnico: Luiz Felipe Tavares de Santana, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do RG 0874267650 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.036.835-30, RNP nº 050951001-9, com registro no CREA/BA sob nº 70094 e pelo seu Administrador Vitor Carvalho da Silva com registro no CRA/BA sob o nº 24630.

Quantitativo dos Serviços: 308.600 litros.

Valor Global dos Serviços Prestados: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Salvador, 25 de setembro de 2017.

Eunice Chaves Ribeiro
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAIGARA
EUNICE CHAVES RIBEIRO
RESPONSÁVEL LEGAL

 12º Ofício de Notas Conceição Gaspar Rua Território do Amapá, nº 222 - Pituba CEP 41830-540 - Salvador - BA Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12not RECONHEÇO POR SEMELHANÇA EUNICE CHAVES RIBEIRO Salvador, 25 de Setembro de 2017. Em test. da verdade. SNN SANDRO RAUICIMENTO NETO - ESCRIVENTE - 1598AE554030	 B 416760 03714472/0001-02 CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAIGARA AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, S/Nº PITUBA - CEP. 41.825-000 SALVADOR - BA
---	---

COMPLEXO
ODONTO-MÉDICO
ITAIGARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ nº 02.524.491/0003-67, situado na Via Ipitanga, S/N, Cia Sul, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, registrada no CREA sob o nº 16893, vem executando os serviços, conforme contrato nº 154/2014 e aditivo(s), com vigência de 16/06/2014 a 16/06/2018, celebrado com **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAIGARA**, sito na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 585, Edif. Pierre Faulchard, Sala 908 e Edif. Louis Pasteur 204, Itaigara, CEP 41.825-000, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.714.472/0001-02 neste ato Representado pelo representante legal a Srª Eunice Chaves Ribeiro, portadora do RG nº 04.417.320-20 SSP/BA e CPF nº 309.815.225-72.

Objeto do Contrato: Serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, no mesmo endereço da contratante.

Responsável Técnico: Luiz Felipe Tavares de Santana, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do RG 0874267650 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.036.835-30/ RNP nº 050951001-9, com registro no CREA/BA sob nº 70094 e pelo seu Administrador Vitor Carvalho da Silva com registro no CRA/BA sob o nº 24630.

Quantitativo dos Serviços: 308.600 litros.

Valor Global dos Serviços Prestados: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Salvador, 25 de setembro de 2017.

Eunice Chaves Ribeiro
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAIGARA
EUNICE CHAVES RIBEIRO
RESPONSÁVEL LEGAL

03714472/0001-02

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAIGARA

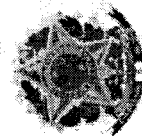
AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N

PITUBA - CEP. 41.825-000

SALVADOR - BA

Av. Antônio Carlos Magalhães, 585 – Itaigara – Cep.: 41.825-907 – Salvador – Ba.
CNPJ 03.714.472/0001-02 Tel.: 3354-3980 E-mail: complexodontomedico@gmail.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72722/2017, emitida em 01/11/2017



Certidão nº 72722/2017

01/11/2017, 12:44

Chave de Impressão: xBw9A

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2017 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

72722/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA**

Registro: **70094/D**

RNP: **0509510019**

Título profissional: **Engenheiro Sanitarista e Ambiental, MESTRADO EM MEIO AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO**

Número da ART: **BA20170140872**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **27/09/2017**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA**

Contratante: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAIGARA**

CPF/CNPJ: **03.714.472/0001-02**

Endereço do contratante: **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**

Nº: **585**

Complemento: **Ed. Pierre Foulchard e Ed. Louis Paster**

Bairro: **ITAIGARA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41825000**

Contrato: **154/2014**

Celebrado em: **16/06/2014**

Valor do contrato: **R\$ 180.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**

Nº: **585**

Complemento: **Ed. Pierre Foulchard e Ed. Louis Paster**

Bairro: **ITAIGARA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41825000**

Data de início: **16/06/2014**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMPLEXO ODONTO-MÉDICO ITAIGARA**

CPF/CNPJ: **03.714.472/0001-02**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 112 - Execução de Serviço Técnico 308600.00 LITROS; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #81 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS 112 - Execução de Serviço Técnico 308600.00 LITROS.**

Observações

Serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO AS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO É DE 16/06/2014 À 16/06/2018, E O PERÍODO EXECUTADO ABRANGE ATÉ 25/09/2017, CONFORME O ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 72722/2017

01/11/2017, 11:34

xBw9A

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xBw9A



DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01183601597

PLACA

PLN4B32

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

213142058419



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

56067940409

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/ACCELO 815 CE

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM979028KB117069

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN BA (92CCADAD58717A6F3B414AA3) em 12/09/2024 às 15:28:41.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV NUMERO 007589256442021
AL FD BANCO DO NORDESTE DO BRASI
COMPRIMENTO DA CARROCERIA 06,200

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

2.69

POTÊNCIA/CILINDRADA

156CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.3

MOTOR

924991U1255049

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

FECHADA/MEC OPERACIONAL/C EST

NOME

RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS ERILI

CPF / CNPJ

02.524.491/0001-03

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

15/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

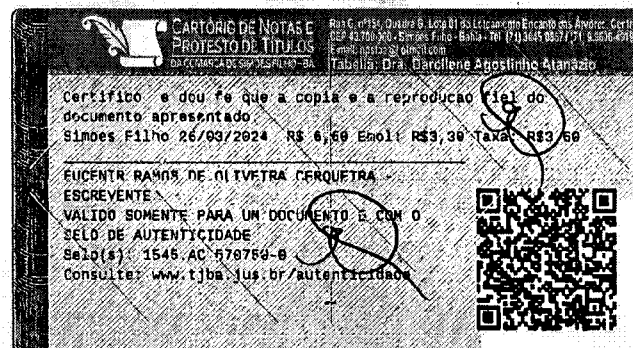
VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

EXPEDITO OLIVEIRA SANTOS

portador(a) do RG:0478095155, CPF: 636.994.515-34, RENACH BA510678395, categoria D, concluiu o curso de **Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos**, com carga horária de 16:00 h/a, válido até 23/02/2026, ministrado pela unidade SEST/SENAT - Simões Filho, no período de 22/02/2021 a 23/02/2021, conforme disposto na Lei 9.503/97 - CTB, Art. 145 e Resolução 789/20 do CONTRAN.

SEST/SENAT - Simões Filho, 05/04/2021

EXPEDITO OLIVEIRA SANTOS

Gestor da Unidade Operacional
DANIELLA DANTAS FRACASSI BARROS
Diretora Geral CFC / SENAT 134-01
Diretora SEST SENAT - Unidade Simões

ENEYDA LIMA ALVES DOS SANTOS
Diretora de Ensino CFC / SENAT 134-01

NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Acadjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Componente

Módulo I – Legislação de Trânsito

Módulo II – Direção Defensiva

Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social

Módulo IV – Prevenção de Incêndio, Movimentação de Produtos Perigosos

Carga Horária Nota Instrutor

0003:00 h/a 9,00 LIU KAI YUAN

0005:00 h/a 9,00 LIU KAI YUAN

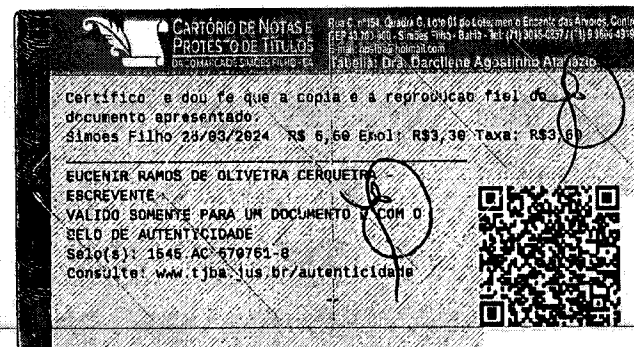
0003:00 h/a 9,00 LIU KAI YUAN

0005:00 h/a 9,00 LIU KAI YUAN

CFC SENAT - SIMÕES FILHO

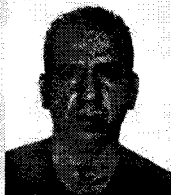
Registro Nº 134-1

Classificação: A



Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do SESCOB SENAT: 8db737ab-9a88-4655-ad64-c13d6ad4d8c2
<https://sigop.sesnat.org.br/#/anonimo/validar-documento/qrcode?hash=8db737ab-9a88-4655-ad64-c13d6ad4d8c2>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		B A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2142774453	NOME EXPEDITO OLIVEIRA SANTOS		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 478095155 SSP BA		
	CNPJ 636.998.515-34	DATA NASCIMENTO 05/03/1972	
	FILIAÇÃO NESTOR RODRIGUES SANTOS ANTONIA SILVA OLIVEIRA		
	PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. 0
Nº REGISTRO 01427778053		VALIDADE 26/08/2025	1ª HABILITAÇÃO 13/08/1991
OBSERVAÇÕES EAR			
			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SIMOES FILHO, BA	DATA EMISSÃO 19/04/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		05310847473 BA510678395	
BAHIA			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 07/02/2022

Nome Civil: **EXPEDITO OLIVEIRA SANTOS**

CPF: **636.994.515-34**

Data de Nascimento: **05/03/1972**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ANTONIA SILVA OLIVEIRA**

Contratos de Trabalho

- 20/03/2020 - Aberto

RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA

CNPJ RAIZ: 02.524.491

Endereço: **RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS 000111 EDIF LIZ CORPORATE**

Ocupação **782510 - MOTORISTA DE CAMINHAO (ROTAS REGIONAIS E**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.690,96**

Remuneração inicial: **R\$ 1.534,00**

Última remuneração informada: **R\$ 4.478,91 (02/2024)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

05/02/2024 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 05/03/2024

01/01/2024 - Salário alterado para R\$ 2.690,96

01/11/2023 - Salário alterado para R\$ 2.638,20

01/01/2023 - Salário alterado para R\$ 2.279,75

01/01/2023 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

05/12/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 03/01/2023

10/01/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 08/02/2022

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 2.091,51

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 1.941,12

01/01/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

20/03/2020 - Admissão

Observações:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE SE FAZ NA FORMA ABAIXO:

DE UM LADO: RETEC RESÍDUOS S/A, com sede à Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edifício Liz Corporate, 15º Andar, Sala 1502, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-560, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.491/0001-03, doravante denominada simplesmente EMPRESA;

DE OUTRO: LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA, portador do RG Nº 0874267650, inscrito no CPF sob o Nº 014.036.835-30, Engº Sanitarista e Ambiental, Mestre em Meio Ambiente, Águas e Saneamento, registrado no CREA/BA sob o Nº 70094, residente e domiciliado na Av. Santo Amaro de Ipitanga, n. 2181 - Vida Nova, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42717-000;

As partes acima identificadas têm entre si justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª. Por este instrumento, o PRESTADOR se obriga a realizar serviços de assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos, função técnica e avaliação de riscos ambientais em favor da EMPRESA e/ou de terceiros com os quais esta última possa tratar, nos termos dos arts. 436 a 438 do Código Civil.

Cláusula 2ª. A remuneração do PRESTADOR, sendo ele empregado da EMPRESA, far-se-á nos termos do contrato de trabalho estabelecido pelas partes, não cabendo nenhum acréscimo de valor pela eventual realização dos serviços referidos na cláusula 1ª em favor de terceiros, sejam estes integrantes, ou não, do Grupo Econômico da EMPRESA.

§1º. A prestação dos serviços em favor de terceiros valerá, para fins do disposto nessa cláusula, como estipulação em favor de terceiros, na forma do disposto nos artigos 436 a 438 do Código Civil, sempre que, a critério da EMPRESA, esta tiver interesse na execução dos serviços a bem de terceiros, decorrentes de parcerias ou quaisquer outros negócios ou entendimentos eventualmente firmados entre a estipulante e o beneficiário.

§2º. Para fins do disposto nesta cláusula, as partes têm, entre si, justo e acordado que a remuneração ajustada entre o PRESTADOR e a EMPRESA abrange todo e qualquer serviço, tarefa, função ou atividade que aquela possa prestar em favor desta última ou de terceiros, não fazendo jus a qualquer reajuste, revisão ou aumento. A EMPRESA fará o pagamento da remuneração devida ao PRESTADOR, no valor de 6 salários mínimos.

§3º. Poderão as partes, de comum acordo, indicar os terceiros beneficiários em favor dos quais o PRESTADOR poderá executar os seus serviços, fazendo-os constar de ANEXO ao presente instrumento.

§4º. A função será exercida em carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, preferencialmente de forma remota, nos dias e horários seguir expostos:

- Segunda a sexta-feira, 08h00 às 12h00;

Cláusula 4ª. O presente instrumento não revoga as disposições de negócios anteriormente entabulados entre as partes, exceto naquilo que forem contrários às disposições deste.

Cláusula 5ª. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do cumprimento ou execução do presente contrato.

Salvador, 3 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
VITOR CARVALHO DA SILVA
Data: 14/04/2025 11:45:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RETEC RESÍDUOS S/A

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA
Data: 11/04/2025 12:33:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA

Cadastro de Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde



Pessoa Jurídica

26/11/2024

Nome RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
CPF/CNPJ 02.524.491/0001-03
Nome Fantasia
Responsavel ADRIANO MENESES SANTOS FERREIRA
Endereco AV TANCREDO NEVES , 2227 SALA 707
Bairro CAMINHO DAS ARVORES Cidade SALAVDOR BA
CEP 41820-021
Email ENGENHARIA@RETECRESIDUOS.CO
Telefone Fixo Celular 986457552

Veículos Cadastrados

Placa	Tipo	Capacidade	Cor	Modelo	Ano de Fabricação	Data Cadastro	Vencimento	Imagem
PLN 9G73	CAMINHÃO C FECHADA	4,75	BRANCA	M.BENZ	2018	26/11/2024	26/11/2025	

CONDIÇÕES GERAIS

1. Constitui objeto do presente, o credenciamento de veículos para efetuar os serviços de transporte dos resíduos sólidos especificados por tipo no verso deste cadastramento. 2. A atividade só poderá ser desenvolvida pelo **TRANSPORTADOR** que estiver devidamente habilitado através deste "CADASTRO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS", sujeitando-se as imposições da legislação vigente, Federal, Estadual e Municipal, bem como, as Normas estabelecidas pelo Poder Público do Município de Salvador, referentes aos Resíduos Sólidos e ao Meio Ambiente. 3. O Poder Público do Município de Salvador disponibilizará o Aterro Metropolitano Centro, devidamente licenciado, para o descarte daqueles resíduos semelhantes aos domiciliares. Caso o **TRANSPORTADOR** venha a utilizar o descarte neste Aterro pagará a LIMPURB, todo 5º dia útil do mês subsequente a importância correspondente por cada tonelada de resíduos, reajustado, anualmente, conforme tabela constante no Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador. 4. Será de competência do **TRANSPORTADOR** obter a medição dos resíduos transportados, sendo o controle desse descarte efetuado através do "ticket de pesagem". 5. A falta do pagamento dos valores devidos por mais de 30(trinta) dias, implicará em bloqueio do acesso dos veículos cadastrados ao Aterro Metropolitano Centro, até a quitação do débito. 6. Os serviços de transporte serão executados em nome do **TRANSPORTADOR** por sua inteira responsabilidade, conta e risco, mas sempre nas condições e com os requisitos preestabelecidos pela LIMPURB, que exercerá a fiscalização pelo cumprimento das normas regulamentadoras do exercício desta atividade. 7. Os demais tipos de resíduos deverão ter o descarte de acordo com suas especificidades e classificação em locais com licença ambiental. 8. O transportador deverá encaminhar a LIMPURB mensalmente o **MANIFESTO DE RESÍDUOS** do descarte realizado, disponibilizado no interior do veículo para a fiscalização. 9. Em caso de venda do veículo, o proprietário deverá solicitar por escrito a baixa do cadastro do mesmo. 10. O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 1(um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a LIMPURB efetuar descumprimento de Pessoa Física ou Jurídica, caso seja constatada alguma irregularidade na execução do serviço ou falta de renovação dentro do prazo de 30(trinta) dias. 11. **Após o vencimento será cobrada a multa prevista no Art. 14 do Decreto nº 12.133/98, combinado com a tabela anexa, item IX - 130 UFIR.** 12. Este credenciamento não gerará privilégios, nem exclusividade ao **TRANSPORTADOR** e cessará de pleno direito a partir do momento em que a LIMPURB cassar o credenciamento ou impor novas condições ao **TRANSPORTADOR**, para o exercício desta atividade. 13. O **TRANSPORTADOR** declara expressamente conhecer as normas que regem a espécie e se obriga ao seu exato e fiel cumprimento. 14. Fica obrigado o transportador, encaminhar, mensalmente a relação dos clientes constando do nome, endereço, telefone e o volume transportado. 15. O transportador é co-responsável pelo acondicionamento por tipo de resíduos com vistas a valorização das diversas partes dos resíduos sólidos. 16. Fica eleito o Foro desta Capital, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surjam por força deste credenciamento. Este instrumento é lavrado em 03 (três) Vias) de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas, também signatários deste, para os seus efeitos legais.

ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO (de acordo com o Decreto Municipal nº 25.595 de 2014)

PROIBIDO O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO I à XV, além de:

- Descarregar resíduos fora dos locais autorizados pela Prefeitura Municipal do Salvador e de construção e demolição fora de local devidamente regularizado pelos órgãos ambientais.
- Transportar resíduos em veículos em desacordo com a legislação de trânsito.
- Transportar resíduos em recipientes inadequados, inseguros e em mal estado de conservação
- Exercer a atividade de transportador de resíduos sem renovação da licença anual do cadastramento
- Exercer a atividade de transportador sem a devida identificação da empresa.
- Entre outros.

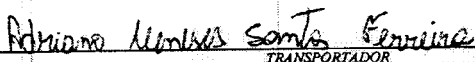
BASE LEGAL (entre outras)

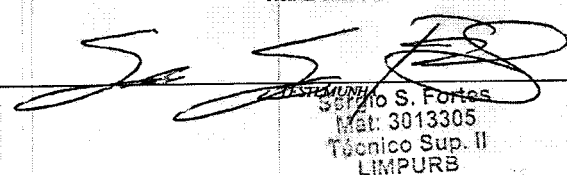
- Lei Municipal nº 25.595 de 2014
- Lei Nº 5.503 de 18 de fevereiro de 1999
- Decreto Nº 7.700 de 14 de outubro de 1986
- Decreto Nº 12.133 de 8 de outubro de 1998
- Lei Federal Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007
- Lei Federal Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010
- Resolução CONAMA Nº 307/2002 e alterações.

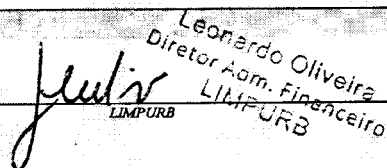
ATENÇÃO (SERVIÇO EXCLUSIVO DA LIMPURB)

Fica ciente a Empresa credenciada, acerca da ausência de autorização legal para a realização de serviço de coleta/manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana, comprometendo-se, desde já, a não executar/transportar resíduos desta natureza, por se tratar de prestação de serviços de titularidade e em regime de exclusividade do Poder Público Municipal, conforme dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 12.305/2010, combinado com a alínea "c", inciso I do art. 3º e inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 11.445/2007, além do art. 1º do Decreto Municipal nº 18.527/2008, combinado com o art. 5º da Lei Municipal nº 5.918/2001, sob pena de configuração de irregularidade sujeito à cassação do credenciamento concedido, além da aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

ASSINATURAS


TRANSPORTADOR


S. Fortes
Mat. 3013305
Técnico Sup. II
LIMPURB


Leonardo Oliveira
Diretor Adm. Financeiro
LIMPURB

TESTEMUNHA

DADOS REFERENTES AO CLIENTE

Razão Social: Retec-Tecnologia em Resíduos Eireli LTDA	Contrato/Proposta: 0149/2024
Nome: Retec	CNPJ/CPF: 02.524.491/0003-67
Endereço: Via Pitanga, S/N, Companhia Sul - Simões Filho - BA - CEP: 43700-000.	Fone/Fax: 71 3341-1341

DADOS REFERENTES À AMOSTRAGEM

Local de Amostragem: Retec-Tecnologia em Resíduos Eireli LTDA	
Endereço: Via Pitanga, S/N, Companhia Sul - Simões Filho - BA - CEP: 43700-000.	
Data da Amostragem: 24/01/2025	Hora da Amostragem: 00:00
Procedimento de Amostragem: POP.01.AMT	
Responsável pela Amostragem: Emerson Marins	
Identificação: Autoclave I	
Observações referentes à Amostragem: N/A	

DADOS REFERENTES À AMOSTRA

Data de Recebimento: 11/03/2025	Data de Elaboração do RE: 25/03/2025
---------------------------------	--------------------------------------

RESULTADOS DOS ENSAIOS

Parâmetro	Unidade	Resultado	VMP	LQ	U	Procedimento	Data Ensaio
Geobacillus stearothermophilus	nº col./área	Ausente	Ausente	1	N/A	POP.34.LAB	05/02/25 10:00

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / NÃO CONFORMIDADE

As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório:
Comparando-se os resultados obtidos para a amostra podemos observar que: o (s) parametro (s) satisfazem os limites recomendados.

IMAGEM



LEGENDA

RE: Relatório de ensaio
VMP: Valor máximo permitido

N/A: Não se aplica
LQ: Limite de quantificação

NI: Não informado

O(s) resultado(s) referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s)

O Relatório de ensaio só deve ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório

FORM .501

Ver.01 Data: 07/11/2022

Página: 01 de 02

Unniroyal Química Ltda
Av. Pirelli, 1560 – Éden CEP 18103-085 Sorocaba/SP
qualidade@unniroyal.com.br

Fone: (15) 3202.7136

www.unniroyal.com.br



Relatório de Ensaio Nº 6121/25

Regiane Ferreira
CRQ 04164164 4ª Região
Gerente Técnica de Laboratório
Signatária Autorizada

Relatório de ensaio emitido eletronicamente. Código de Segurança: FA7D96912A276796E6065020737EF155

O(s) resultado(s) referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s)

O Relatório de ensaio só deve ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório

FORM.501

Ver.01 Data: 07/11/2022

Página: 02 de 02

Unniroyal Química Ltda
Av. Pirelli, 1560 – Éden CEP 18103-085 Sorocaba/SP

Fone: (15) 3202.7136

qualidade@unniroyal.com.br

www.unniroyal.com.br

COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

Cadastro N° **68773**

1. IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 02.524.491/0001-03 RG ou Insc. Estadual: 77090498
Nome ou Razão Social: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA Data de Abertura: 08/05/1998
Endereço: VIA IPITANGA I, S/N, CIA SAUL Bairro: CIA - SIMÕES FILHO
Complemento:
Município: SALVADOR Estado: BA CEP: 41820020
E-mail: ENGENHARIA@RETECRESIDUOS.COM.BR Telefone: 07133411341

2. REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 020.305.075-47 RG: 0937305863
Nome: VITOR CARVALHO DA SILVA Data de Nascimento: 10/12/1985
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Bairro: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, EDF. ESPLANDA TRAD
Complemento:
Município: SALVADOR Estado: BA CEP: 41820021
E-mail: ENGENHARIA@RETECRESIDUOS.COM.BR Telefone: 07133411341

3. DADOS DE PAGAMENTOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

ANO	PERÍODO	N. DE CONTROLE	DATA	VALOR
2015	02	1503537620	06/07/2015	135,00
2015	01	1501810000	08/04/2015	135,45
2014	04	1500038387	05/01/2015	135,00
2014	03	1405649153	07/10/2014	135,30
2014	02	1403620062	29/07/2014	135,00
2014	01	1401939879	10/04/2014	137,52
2013	04	1306619146	29/11/2013	135,00
2013	03	1304497683	19/08/2013	135,00
2013	02	1302643820	03/07/2013	135,00
2013	01	1302670307	29/05/2013	144,37
2012	04	1300932425	01/03/2013	146,07
2012	03	1300932409	01/03/2013	152,81
2012	02	1300932384	01/03/2013	155,30
2012	01	1201618956	25/04/2012	137,97
2011	04	1104382027	28/12/2011	135,00
2011	03	1104381821	28/12/2011	149,99
2011	02	1104381727	28/12/2011	154,92
2011	01	1104381135	28/12/2011	158,86
2010	04	1100170941	14/01/2011	136,93
2010	03	1003884992	14/12/2010	147,83
2010	02	1002299459	29/07/2010	138,56

4. OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este comprovante não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
 - 2 - Este comprovante confirma o cadastro de Pessoa Física ou Jurídica nos serviços online do estado da Bahia. As atividades vigentes são as constantes no certificado do IBAMA.
- A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do INEMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

RICENTR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
DELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s) 15-6 AC 670946-8
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

30.584

Empresa / Nome

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA

Enderog:

ACI, n° 413, CIA Sul

Publicação no D.O.E.

21/03/2024

Validade

21/03/2028

Municipio

Simões Filho

1/2

Natalia Mabel Santos de Oliveira
Diretoria de Regulação

**Directoria de Regulaço
Matrícula 92107766**

Matrícula 92103253

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

Simões F100 02/04/2024 R\$ 0,60 Ecol R\$3,30 TAXA R\$5,00

ELICENTR, RAMON DE OLIVEIRA CENQUENTA
EQUICENTENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO B COM O
SELLO DE AUTENTICIDADE

SELO(S): 1645 AC 878943-6

Consulte www.tribus.br autenticidade

Empresa / Nombre

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA

ACI, n° 413, CIA Sul.

Publicação no D.O.E.
21/03/2024

21/03/2028

Município

NPJ/CPF 02.524.491/0001-03

Simões Filho

2/2

Natália Mabel Santos de Oliveira
Diretoria de Regulatão

Matrícula 92107766

Matricula 92103253

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inemaba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 02.524.491/0001-03**Inscrição Estadual:** 077.090.498 NO**Razão Social:** RETEC RESÍDUOS S/A**Nome Fantasia:** RETEC**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE ANONIMA FECHADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** INFAZ ATACADO**Endereço****Logradouro:** RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS**Número:** 000111**Complemento:** EDIF:LIZ CORPORATE;SALA:1502**Bairro/Distrito:** CAMINHO DAS ARVORES**CEP:** 41820-560**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Telefone:** (71) 99674331**E-mail:** financeiro@retecresiduos.com.br**Referência:** PROXIMO AO SALVADOR SHOPPING**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 07/05/2008**Atividade Econômica Principal:**

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Atividade Econômica Secundária

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

4623102 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal

4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

6810201 - Compra e venda de imóveis próprios

6810202 - Aluguel de imóveis próprios

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9603301 - Gestão e manutenção de cemitérios

9603302 - Serviços de cremação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA

Condição: NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 27/03/2020

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS**Complemento:** EDIF:LIZ CORPORATE;SALA:1502**Referência:****Número:** 000111**Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES**CEP:** 41820560**Município:** SALVADOR**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade**CRC:** 6251 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** HUBNEXXO CONSULTORIA EMPRESARIAL L**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:** PAULO ALMEIDA NETO**Endereço****Endereço:** AVENIDA DA FRANCA**Número:** 393**Bairro:** COMERCIO**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 40010000**Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** FISCAL.NEXXO@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 01/04/2025[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA
Dispensa de Licitação 006/2025 – FMSDI
Processo Administrativo nº 083/2025

A empresa Retec Resíduos S/A, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.524.491/0001-03, Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, Cep.41.820-560, endereço eletrônico daniela.barbosa@grupogvc.eco.br / aurelice.santos@grupogvc.eco.br, na com situada cidade o endereço no Estado da Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 006/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. Vitor Carvalho da Silva, Portador do RG sob nº 0937305863 SSP/BA e CPF nº 020.305.075-47, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Árvores, Salvador/Ba-

hã, Cep.41.820-560, E-mail: daniela.barbosa@grupogvc.eco.br /
aurelice.santos@grupogvc.eco.br, Telefone: (71) 3341-1341

IX – Nomeou e constituiu o Sr. (Vitor Carvalho da Silva, Portador do RG sob nº 0937305863 SSP/BA e CPF nº 020.305.075-47, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (x) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz..

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Salvador, 02 de maio de 2025.

Vitor Carvalho

RETEC RESÍDUOS S/A.
CNPJ: 02.524.491/0001-03
VITOR CARVALHO DA SILVA
RG 0937305863 SSP/BA
CPF: 020.305.075-47
REPRESENTANTE LEGAL

02.524.491/0001-03
Retic Resíduos S A
Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens 111
Edif. Liz Corporate Sala 1502.
Caminho das Árvores CEP 41.820-560
Salvador-BA



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: RETEC RESIDUOS S/A
CNPJ: 02.524.491/0001-03
Endereço: RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS Nº 000111 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820560 - EDIF LIZ CORPORATE SALA 1502

Número da Certidão: 2402910

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 16:12:14 horas do dia 02/05/2025.

Válida até dia 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **A264.D6BF.7882.21E7.C617.3095.7927.C7E8**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 03/04/2025 08:27

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Especial de Débitos Tributários **(Positiva com efeito de Negativa)**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251862851**

RAZÃO SOCIAL RETEC RESÍDUOS S/A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 077.090.498	CNPJ 02.524.491/0001-03

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.0953/23-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETEC RESIDUOS S/A
CNPJ: 02.524.491/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

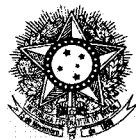
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:58 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **AB95.B99E.8931.C740**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETEC RESIDUOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.524.491/0001-03

Certidão nº: 1256401/2025

Expedição: 08/01/2025, às 08:31:04

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETEC RESIDUOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.524.491/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.524.491/0001-03
Razão Social: RETEC RESIDUOS S A
Endereço: R SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS 111 EDIF LIZ CORPORATE / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041201500936765251

Informação obtida em 15/04/2025 11:30:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00792368E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 30/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RETEC RESÍDUOS S/A

CNPJ: 02.524.491/0001-03

Endereço: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Arvores, Salvador/Bahia, Cep.41.820-560.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 30 de abril de 2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA Nº 006/2025FMSDI

ATA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses, conforme Termo de Referência.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **RETEC RESÍDUOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o 02.524.491/0001-03 com sede no endereço Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, Cep.41.820-560, protocolado proposta em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada as propostas, obteve-se os seguintes valores ofertado pela empresa:

RETEC RESÍDUOS S/A, com valor de global de R\$ 59.999,10 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Após análise dos interessados, observou-se que a empresa não apresenta nenhum tipo de inconsistência quanto à referida documentação exigida no termo de referência.

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o 02.524.491/0001-03, por ofertar proposta de menor valor global.

O Agente de Contratação, **DECLARA** como vencedora a empresa: **RETEC RESÍDUOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o 02.524.491/0001-03 com sede no endereço Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, Cep.41.820-560. Vencedora no valor de global de R\$ 59.999,10 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 11:34, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: Lucas Tadeu de Oliveira – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 006/2025FMSDI

Souto Soares, 05 de maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Trata-se da análise do processo licitatório referente à Dispensa de Licitação nº 006/2025FMSDI, realizada em 05 de maio de 2025, conforme registrado em Ata, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses.

Verifica-se que foram observados todos os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em especial os dispositivos que regulamentam a contratação direta por dispensa de licitação. Nesse contexto, constata-se a existência de autorização legal para a contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da referida norma, estando o procedimento em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, opino favoravelmente à contratação da empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 02.524.491/0001-03 com sede no endereço Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Arvores, Salvador/Bahia, Cep.41.820-560, que apresentou a proposta vencedora no valor global de R\$ 59.999,10 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Portanto, salvo melhor juízo, entendo que os atos praticados pelo setor responsável pela licitação podem ser homologados, possibilitando a formalização do contrato nos termos propostos.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 006/20252FMSDI, Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses.

Contratada: **Retec Resíduos S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 02.524.491/0001-03 com sede no endereço Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, Cep.41.820-560. Vencedora no valor de global de **R\$ 59.999,10 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOIS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

Souto Soares/BA, 05 de maio 2025.

Selma Vieira de Souza
Sec. Municipal de Saúde